

LEI MUNICIPAL N° 1251 DE 13/11/80  
PROJETO DE LEI N° 1261  
" DISPÖE SOBRE SUBVENÇÖES MUNICIPAIS PARA  
O  
EXERCÍCIO DE 1981".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município, autorizado a conceder os seguintes subvenções municipais, no exercício de 1981.

- Subvenção ao Inst.Bras.de Assistências aos Municípios...Cr\$ 30.000,00
- Subvenção à Associação Brasileira de Municípios.....Cr\$ 10.000,00
- Subvenção à Emater-MG.....Cr\$ 500.000,00
- Subvenção ao Setor Regional da C.N.A.E.....Cr\$ 100.000,00
- Subvenção ao Colégio Estadual Paraisense.....Cr\$ 360.000,00
- Subvenção ao Colégio Paraisense.....Cr\$ 150.000,00
- Subvenção ao Mobral.....Cr\$ 50.000,00
- Subvenção a Clube Esportivos.....Cr\$ 500.000,00
- Concessão de Bolsas de Estudos.....Cr\$ 200.000,00
- Subvenção à Banda Municipal de Música.....Cr\$ 360.000,00
- Subvenção à Santa Casa de Misericórdia.....Cr\$ 240.000,00
- Subvenção ao Serv.Mun.de Assist.à Matern. e à Infância..Cr\$ 400.000,00
- Subvenção ao Sanatório Gedor Silveira.....Cr\$ 150.000,00
- Subvenção à Creche Vinício Scarano.....Cr\$ 120.000,00
- Subvenção ao Asilo São Vicente de Paula.....Cr\$ 280.000,00
- Subvenção à Indigentes e Desvalidos.....Cr\$ 50.000,00

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer constar das Propostas Orçamentárias Anuais, verbas suficientes para o pagamento das subvenções mencionadas no Art. 1° desta Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Novembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE